



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

OFÍCIO Nº 424 /GSG

Teresina (PI), 04 de março de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor

Dep. THEMISTOCLES FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

NESTA CAPITAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 14/03/2018

Senhor Presidente,


1º Secretário

Com meus cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, reporto-me ao **Indicativo** de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Dr. Pessoa, que dispõe sobre ***“Criação de núcleos permanentes de capacitação na Estratégia Saúde da Família- ESF vinculados às instituições de educação superior público e privada.”*** (Ofício AL-P-(SGM) nº 675/2017).

Nesta oportunidade, informo a impossibilidade de execução do projeto contemplado no referido Indicativo, conforme exposição técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e da Diretoria de Unidade de Vigilância e atenção à Saúde (DUVAS), da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (cópias anexas), visto a existência de Núcleos Permanentes de Capacitação na Estratégia Saúde da Família vinculados às Instituições de Educação Superior, os quais devem ser fortalecidos para propiciar aos profissionais da Atenção Básica momentos de educação permanente que propiciem discussão, aprofundamento e atualização de conhecimento/competências e habilidades, ampliando assim a capacidade de cuidado da equipe, reduzindo custos, como também o tempo de deslocamentos dos usuários.

Atenciosamente,


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo

13 / 03 / 18
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 0323/2018

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor

JEAN PAULO MODESTO ALVES

Procurador do Estado – Diretor de Assuntos Jurídicos
Palácio de Karnak – Av. Antonino Freire, 1450. Centro
64.001-040 – Teresina – PI

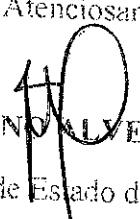
Assunto: Cópia do Projeto de Lei de autoria do Dep. Estadual Dr. Pessoa.

Senhor Procurador,

Ao tempo que cumprimento, reporto-me ao Ofício nº 104/DIJUR, na qual requisita manifestação acerca o Projeto de Lei de autoria do Dep. Dr. Pessoa, devidamente aprovado pelo poder Legislativo que dispõe sobre **“Criação de núcleos permanentes de capacitação na Estratégia Saúde da Família – ESF vinculados às instituições de educação superior pública e privada”**.

Venho através deste, encaminhar análise e manifestação apresentada pela Gerência de Atenção Básica.

Atenciosamente,


FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Welton Luiz Bandeira de Sousa
Superintendente Institucional
SESAPI

FOLHA DE DESPACHO

DA: Gerência de Atenção Básica
PARA: Assessoria Técnico/Jurídico

Conforme solicitado estamos devolvendo o processo AA.900.1.156548/17-08 no qual solicita o parecer técnico da Gerência de Atenção Básica sobre a criação de **Núcleos Permanentes de Capacitação na Estratégia Saúde da Família - ESF vinculados às Instituições de Educação Superior Pública e Privada.**

Parabenizamos a iniciativa do Deputado Dr. Pessoa pelo indicativo de Projeto Lei em criar **Núcleos Permanentes de Capacitação na Estratégia Saúde da Família - ESF vinculados às Instituições de Educação Superior Pública e Privada**, destinados a Educação Permanente aos profissionais de saúde inseridos nas equipes de saúde na Estratégia Saúde da Família.

Desta forma para que a Atenção Básica cumpra seu papel de acolher e resolver a maior parte dos problemas de saúde da população, é fundamental que os profissionais das equipes aprimorem constantemente a capacidade de análise das situações e de sua intervenção é de suma importância que os profissionais possam contar com momentos de educação permanente que propiciem discussão, aprofundamento e atualização de conhecimentos/competências e habilidades, ampliando assim a capacidade de cuidado da equipe, reduzindo custos, como também, o tempo de deslocamentos dos usuários.

Portanto informamos que já existe **Núcleos Permanentes de Capacitação na Estratégia Saúde da Família - ESF vinculados às Instituições de Educação Superior** tais como:

- Núcleo de Estudos em Saúde Pública/Universidade Federal do Piauí (NESP/UFPI);
- Universidade Aberta do Brasil/Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UAB/CEAD/UFPI);
- Universidade Aberta do Brasil/Núcleo de Educação a Distância/Universidade Estadual do Piauí (UAB/NEAD/UESPI);
- Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em educação permanente para SUS/Universidade Aberta do SUS/Universidade Federal do Piauí (NUEPES/UNASSUS/UFPI);

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS
GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

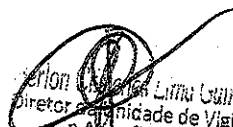
Além de contarmos também com os pontos de Telessaúde no qual estes traduzem-se em uma oferta para contribuir com os processos de educação permanente, por ser um recurso utilizado pela equipe para sanar dúvidas pontuais ou para obter a opinião de outro profissional sobre o manejo de um caso, via teleconsultoria solicitada pela plataforma virtual ou por telefone (0800-6446543).

Assim a Gerência de Atenção Básica **não é favorável** à criação de novos núcleos, mas **sim** o fortalecimento dos que já existem.

Teresina 22 de Dezembro de 2017

Atenciosamente


Adriana Araújo Costa C. de Carvalho
Coordenadora de Gestão da Atenção Básica
DUVAS-SESAPI
Mat.: 2314525


Verlon Lima Guimarães
Diretor da Unidade de Vigilância
e Atenção à Saúde
DUVAS-SESAPI



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010634/17
Senha: 1B985D1

AL-P-(SGM) Nº 675

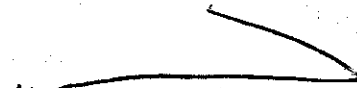
Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Dr. Pessoa** que:

“Criação de núcleos permanentes de capacitação na Estratégia Saúde da Família – ESF vinculados às instituições de educação superior pública e privada”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

12 13 17
